

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

**JORNAL**
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA**Sumário****DECRETO Nº 2413/2024**

2

AGOSTO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 028/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra**CNPJ:** 01.612.145/0001-06**Endereço:** Rua José Carlos Silveira, 36**Telefone:** (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888**Site:** <https://www.quadra.sp.gov.br>**Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h**Câmara Municipal de Quadra****CNPJ:** 01.612.149/0001-94**Endereço:** Rua João Antônio Lobo, 622**Telefone:** (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2413/2024
De 30 Julho de 2024

"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- Considerando que, no dia seis de agosto comemoramos o padroeiro do Bom Jesus de Quadra;
- Considerando que, teremos um show promovido pela Igreja Católica Bom Jesus de Quadra;
- Considerando ainda, que a população usufrui do comércio local para alimentação e afins, e com tudo, nesta data é de suma importância ter um horário especial para atender os munícipes;
- Sendo assim,

DECRETA:




Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer aberto nos devidos horários especiais a seguir relacionados:

I- No dia 02/08, início do final de semana festivo, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até às 01:00 da manhã do dia posterior;

II- No dia 03/08, teremos evento comemorativo com show na Igreja Bom Jesus, deste modo, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até às 03:00 horas da manhã dia seguinte;

III- Nos dias 04/08, 05/08 e 06/08, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até meia noite.

Parágrafo único - A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06




Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

publicação.




Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Quadra, 30 de julho de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06